



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI Nº 1.935/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012



“Altera a redação do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.919/2012, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 35 da Lei Municipal nº 1.919 de 27 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 deverá ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 23 de Novembro de 2012.”

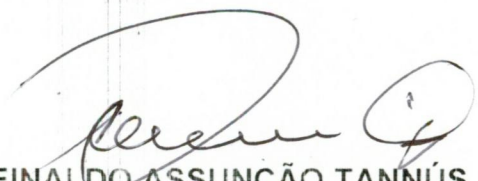
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

Recebemos

07/11/12

(E)

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C Verde MG


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/11/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração